

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
ODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
04.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
04.001	FUNDO PATRIAL DE SAÚDE			
703020921 719	ANULAÇÃO, REFORÇA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL SÃO LUCAS Despesas com aquisição de equipamento e material permanente	4.4.90	0104	2.700.000
TOTAL				2.700.000

CREDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
ODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
04.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
04.001	FUNDO PATRIAL DE SAÚDE			
703430940 702	ANOTAÇÃO E ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS CONTRATADAS PARA ATENDIMENTOS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.	2.2.90 4.5.90	0104 0104	750.000 1.970.000
TOTAL				2.720.000

Protocolo 83722

DECRETO Nº 3635-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Institui o Comitê Gestor Estadual do Plano de Enfrentamento à Violência contra a Juventude Negra - Plano Juventude Viva, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual e a Lei nº 8.594/2007 e considerando o disposto no Art. 227 da Constituição Federal, as Leis Federais nºs 12.852/2013 e 12.288/2010 e o Termo de Adesão ao Plano Juventude Viva, de 02 de maio de 2014, bem como o que consta do processo nº 67436471/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Estadual do Plano Juventude Viva, tendo como atribuições: a elaboração, o acompanhamento e a estratégia de implementação das ações para reduzir a vulnerabilidade da juventude a situações de violência, com foco prioritário sobre a juventude negra.

Art. 2º O Comitê Gestor do Plano Juventude Viva será coordenado pela Secretaria de Estado Extraordinária de Ações Estratégicas- SEAE, sendo composto por representantes da sociedade civil organizada e dos seguintes órgãos do Governo do Estado:

- I.** Conselho Estadual da Juventude;
- II.** Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
- III.** Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES;
- IV.** Secretaria de Estado Extraordinária de Ações Estratégicas - SEAE;
- V.** Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH;
- VI.** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI;
- VII.** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

- VIII.** Secretaria de Estado da Educação - SEDU;
- IX.** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT;
- X.** Secretaria de Estado da Saúde - SESA;
- XI.** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP;
- XII.** Subsecretaria de Estado de Movimento Sociais.

§ 1º Os titulares dos órgãos mencionados no *caput* deverão encaminhar à SEAE a indicação dos membros e suplentes, respectivos, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste.

§ 2º Poderão ser convidados, para participar das reuniões, representantes de órgãos e de entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.

§ 3º O Comitê Gestor se reunirá periodicamente, mediante convocação da SEAE.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Estadual:

- I.** articular e propor políticas públicas que promovam a redução da vulnerabilidade da juventude no Estado, fortalecendo ações de prevenção à violência e a garantia de direitos da juventude;
- II.** acompanhar as ações executadas por instituições, públicas e privadas, que integrem o Plano Juventude Viva;
- III.** promover articulações para identificação de mecanismos que possibilitem a obtenção de recursos e os demais meios para a execução de ações;
- IV.** divulgar informações sobre o desenvolvimento das ações do Plano Juventude Viva;
- V.** propor a criação de Grupos de Trabalho específicos, determinando tema, resultado esperado e datas para início e término dos Grupos.

Art. 4º A representação no Comitê Gestor Estadual do Plano Juventude Viva será considerada prestação de serviços relevante, não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de agosto de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 83616

DECRETO Nº 3636-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Altera dispositivos do Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando da atribuição que lhe confere o Art. 91, incisos III e IV, da Constituição Estadual, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º O § 10 do Art. 6º do Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** (...)

(...)

§ 10. O Termo de Cooperação e os respectivos aditivos somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado/PGE no caso de alteração nas cláusulas do modelo constante dos Anexos I, IV e V deste Decreto." (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 11 e 12 no Art. 6º do Decreto nº 3.541-R/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** (...)

(...)

§ 11 O acréscimo ou decréscimo de valor e a prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação será realizado por meio de Termo Aditivo, conforme modelos constantes dos Anexos IV e V, respectivamente, sendo vedada a alteração do objeto.

§ 12 O órgão/entidade concedente deverá publicar o resumo do Termo Aditivo, conforme modelos constantes dos Anexos VI e VII."

Art. 3º Fica incluído no artigo 7º do Decreto nº 3.541-R/2014, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

"**Art. 7º** (...)

Parágrafo único. O órgão/entidade concedente deverá publicar as portarias de anulação parcial ou total, conforme modelos constantes dos Anexos VIII e IX."

Art. 4º O Anexo I do Decreto nº 3.541-R/2014, passa a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Ficam inseridos os Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX no Decreto nº 3.541-R/2014, com a redação constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 6º Aplicam-se as regras estabelecidas neste decreto aos Termos de Cooperação em vigência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória/ES, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2014, 193º da Independência; 126º da República; e 480º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014.

17

ANEXO I**(Anexo I ao Decreto 3.541-R, de 12 de Março de 2014)****ANEXO I
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º XXX/XXXX**

Temo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ou entidade da Administração Indireta), por intermédio do(a) (nome do órgão da Administração Direta concedente, se for o caso) e o(a) _____ (nome do órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta que executará o crédito descentralizado), tendo por objeto _____ (descrever o objeto).

O _____ (órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta concedente, conforme o caso), inscrito no CNPJ / MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____ (nome do representante legal do órgão ou entidade), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado CONCEDENTE, e o _____ (órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta executante, conforme o caso), inscrito no CNPJ / MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço), doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu _____ (cargo), Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, em conformidade com os autos do processo nº _____ e com fundamento na Lei nº _____ (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº _____ (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) _____ (descrição sumária e objetiva da ação governamental pactuada entre).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) _____ (CONCEDENTE) para o(a) _____ (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**I - Compete ao CONCEDENTE:**

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II - Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ _____ (valor total a ser descentralizado em todos os exercícios em que teremos a execução da ação governamental pactuada) para o período de _____ (mês/ano do início) a _____ (mês/ano do fim), sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, Funcional Programática _____ (descrever a funcional programática a ser utilizada), Natureza da Despesa _____ (descrever a natureza de despesa a ser utilizada), Fonte _____ (descrever a fonte de recurso a ser utilizada), a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito - DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para os exercícios de _____, _____ e _____ (descrever os exercícios seguintes que terão execução da ação descentralizada), serão alocados por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará _____ (período estipulado para execução), a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), de _____ de 20__.

Pelo CONCEDENTE

Pelo EXECUTANTE

ANEXO II**(Anexo IV ao Decreto 3.541-R, de 12 de Março de 2014)****ANEXO IV
MODELO DE ADITIVO DE VALOR
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º XXX/XXXX**

_____ Termo Aditivo ao Termo de Cooperação N.º XXX/XXXX que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ou entidade da Administração Indireta), por intermédio do(a) (nome do órgão da Administração Direta concedente, se for o caso) e o(a) _____ (nome do órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta que executará o crédito descentralizado), tendo por objeto _____ (descrever o objeto).

O _____ (órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta concedente, conforme o caso), inscrito no CNPJ / MF sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____ (nome do representante legal do órgão ou entidade), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominado CONCEDENTE, e o _____ (órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta executante, conforme o caso), inscrito no CNPJ / MF sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço), doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu _____ (cargo), Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, em conformidade com os autos do processo n.º _____ e com fundamento na Lei n.º _____ (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual n.º _____ (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º XXX/XXXX, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto o _____ (acréscimo ou decréscimo) no valor de R\$ _____ (valor total a ser acrescido na execução da ação governamental pactuada) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação N.º XXX/XXXX, passando o valor total para R\$ _____ (valor total do Termo de Cooperação após aditivo)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, Funcional Programática _____ (descrever a funcional programática a ser utilizada), Natureza da Despesa _____ (descrever a natureza de despesa a ser utilizada), Fonte _____ (descrever a fonte de recurso a ser utilizada), a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito - DC ou outro documento que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____ - ES, de _____ de 20__.

Pelo CONCEDENTE

Pelo EXECUTANTE

(Anexo V ao Decreto 3.541-R, de 12 de Março de 2014)**ANEXO V
MODELO DE ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º XXX/XXXX**

_____ Termo Aditivo ao Termo de Cooperação N.º XXX/XXXX que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ou entidade da Administração Indireta), por intermédio do(a) (nome do órgão da Administração Direta concedente, se for o caso) e o(a) _____ (nome do órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta que executará o crédito descentralizado), tendo por objeto _____ (descrever o objeto).

O _____ (órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta concedente, conforme o caso), inscrito no CNPJ / MF sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____ (nome do representante legal do órgão ou entidade), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominado CONCEDENTE, e o _____ (órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta executante, conforme o caso), inscrito no CNPJ / MF sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço), doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu _____ (cargo), Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, em conformidade com os autos do processo n.º _____ e com fundamento na Lei n.º _____ (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual n.º _____ (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º XXX/XXXX, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação N.º XXX/XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação N.º XXX/XXXX até ____ / ____ / ____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____ - ES, de _____ de 20__.

Pelo CONCEDENTE

Pelo EXECUTANTE

Vitória (ES), Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014.

19

(Anexo VI ao Decreto 3.541-R, de 12 de Março de 2014)**ANEXO VI****MODELO DO RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE VALOR**

PROCESSO: _____ (número do processo)

ESPÉCIE: _____ Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº _____ / 20____.

OBJETO: _____ (acréscimo ou decréscimo) no valor de R\$ _____ (valor total a ser acrescido na execução da ação governamental pactuada) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº XXX/XXXX.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ _____ (valor por extenso do Termo de Cooperação após aditivo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Emitente:			UG Favorecida:					
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						

DATA DA ASSINATURA: __ de _____ de 20__.

ASSINAM: Pelo _____ (órgão concedente) / _____ (nome do ordenador de despesa) - / _____ (nome do cargo) e pelo _____ (órgão executante) / _____ (nome do ordenador de despesa) - / _____ (nome do cargo).

(Anexo VII ao Decreto 3.541-R, de 12 de Março de 2014)**ANEXO VII****MODELO DO RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: _____ (número do processo)

ESPÉCIE: _____ Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº _____ / 20____.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº XXX/XXXX.

PRAZO DE VIGÊNCIA: _____ (mês/ano do início) a _____ (mês/ano do fim).

DATA DA ASSINATURA: __ de _____ de 20__.

ASSINAM: Pelo _____ (órgão concedente) / _____ (nome do ordenador de despesa) - / _____ (nome do cargo) e pelo _____ (órgão executante) / _____ (nome do ordenador de despesa) - / _____ (nome do cargo).

(Anexo VIII ao Decreto 3.541-R, de 12 de Março de 2014)**ANEXO VIII****ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N ° XXX/XXXX**

O _____ no uso de suas atribuições legais, (Titular do órgão/entidade concedente) de acordo com a Lei nº _____, de _____ de _____ de 20____, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de _____, as Portarias nº _____, de _____ de _____ de 20____, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD, o artigo 7º do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 20____, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Portaria Conjunta SEP/SECINT/SEFAZ nº _____, de _____ de _____ de 20____,

RESOLVE:**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº ____/____ na forma a seguir especificada:**I - CRÉDITO ANULADO**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:			UG FAVORECIDA:					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), XX de XXXXX de XXXX

(titular/concedente)**(Anexo IX ao Decreto 3.541-R, de 12 de Março de 2014)****ANEXO IX****ANULAÇÃO TOTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N ° XXX/XXXX**

O _____ no uso de suas atribuições legais, (Titular do órgão/entidade concedente) de acordo com a Lei nº _____, de _____ de _____ de 20____, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de _____, as Portarias nº _____, de _____ de _____ de 20____, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD, o artigo 7º do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 20____, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Portaria Conjunta SEP/SECINT/SEFAZ nº _____, de _____ de _____ de 20____,

RESOLVE:

Art. 1º Anular totalmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº ____/____ na forma a seguir especificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), XX de XXXX de XXXX

(titular/concedente)

Protocolo 83723

Vice-Governadoria do Estado**RESUMO DO CONTRATO
Nº 001/2014**

Pregão Eletrônico nº 001/2014 - VG

Processo: 66749506/2014

Contratante: Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo.

Contratada: Salute Locação e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos sem motorista.

Vigência: O prazo será 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo no diário oficial.

Valor Total: R\$ 261.120,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04122060021720000, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.03, Fonte: 0101, PI: 2172FI0099, do orçamento da Vice-Governadoria para o exercício de 2014.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2014.

LORENA MATTOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da Vice-Governadoria do Estado
Protocolo 83613

**Secretaria de Estado do
Governo - SEG -****EXTRATO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 083/2014**

Processo SEG: 67207561

Pregão Eletrônico SEGER nº010/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

Contratada: Genes Comercial Ltda ME, CNPJ 07.065.705/0001-36.

Objeto: - Aquisição de Material de Expediente.

Valor total: R\$508,00 (quinhentos e oito reais).

Atividade: 412205052120

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101

Vitória, 19 de agosto de 2014.

Nina Rosa Mazzini Muniz
Subsecretaria de Estado do Governo
Protocolo 83550

**EXTRATO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 084/2014**

Processo SEG: 67207561

Pregão Eletrônico SEGER nº010/2014

Contratante: Secretaria de

Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

Contratada: MG Comercio e distribuidora e serviços LTDA - ME, CNPJ 10.467.477/0001-35.

Objeto: - Aquisição de Material de Expediente.

Valor total: R\$918,10 (Novecentos e dezoito reais e dez centavos).

Atividade: 412205052120

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101

Vitória, 19 de Agosto de 2014.

Nina Rosa Mazzini Muniz
Subsecretaria de Estado do Governo
Protocolo 83552

**EXTRATO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 085/2014**

Processo SEG: 67207561

Pregão Eletrônico SEGER nº010/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Governo - SEG, CNPJ 27.080.530/0012-04.

Contratada: SL Pimentel - ME, CNPJ 17.770.922/0001-80.

Objeto: - Aquisição de Material de Expediente.

Valor total: R\$4.837,20 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Atividade: 412205052120

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0101

Vitória, 19 de Agosto de 2014.

Nina Rosa Mazzini Muniz
Subsecretaria de Estado do Governo
Protocolo 83556

Secretaria da Casa Civil - SCV**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 060 de
18.08.14**

Conceder férias regulamentares, referente o exercício de 2014, ao servidor abaixo, no seguinte período:

CASA CIVIL

FABIO P. FARIA SANTOS

Nº Funcional: 3106160

05 dias de 18.08.14 a 22.08.14

Vitória, 18 de agosto de 2014.

**ADRIANA A. MOREIRA ALVES
DA CRUZ**

Chefe do GARH da Casa Civil - Respondendo

Protocolo 82933

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 061 de
19.08.2014**

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Excluir, da ordem de Serviço Nº 050, de 18 de julho de 2014, publicada no DOE de 21/07/2014, o servidor **RHAYAN ESTEVES F. DE ARAÚJO**, nº Funcional: **3227901**.

Vitória, 19 de julho de 2014.

**ADRIANA A. MOREIRA ALVES
DA CRUZ**

Chefe do GARH da Casa Civil - Respondendo

Protocolo 83362

**RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
017/2014**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 010/22014 - SEGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 010/2014 - SEGER

PROCESSO: 66982030

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CASA CIVIL

CONTRATADA: M. G. Comércio, Distribuidora e Serviços Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 928,42 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.0505.2076 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0101

Vitória, 18 de agosto de 2014.

**RAFAEL CARLOS DA VITÓRIA
AZEVEDO**

Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 83463

**Secretaria da Casa Militar -
SCM -****RESUMO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº.001/2014**

Processo nº: 65993764

Contratante: Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do

Espírito Santo.

Contratada: RPC - IMPORTAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP CNPJ: 10.971.946/0001-59.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade de Abastecimento e Transporte de Combustíveis para Aeronaves.

Valor Total: R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Conta da Atividade: 10.10.102.06.122.0750.2081 - Manutenção do Núcleo de Operações e Transporte Aéreo; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Secretaria da Casa Militar para o exercício de 2014.

Vitória, 11 de agosto de 2014.

Helvio Brostel Andrade-Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 83647

**Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria nº 1340 de 07 de agosto de 2014

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 11 de Novembro de 2013, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao (à) SERVENTE 10.5.1, 01.II.14, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARILZA BORLINI FERRAZ**, Nº Funcional 352874/51, computados 30 Anos, 4 Meses e 8 Dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (**Processo: 07827520**)

Portaria nº 1429 de 14 de agosto de 2014

TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a Reserva Remunerada o CAPITÃO PM EDSON XAVIER DO NASCIMENTO, NF 818747-